

PBH.GOV.BR

Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR

ATUALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA

Via: Rua Adriano Chaves e Matos

Nº do Processo: 31.00677896/2025-72

Interessado: Guilherme Henrique Pimentel (PJ: Espaço 356

Empreendimento Imobiliário S/A - Representado por Branca Macahubas

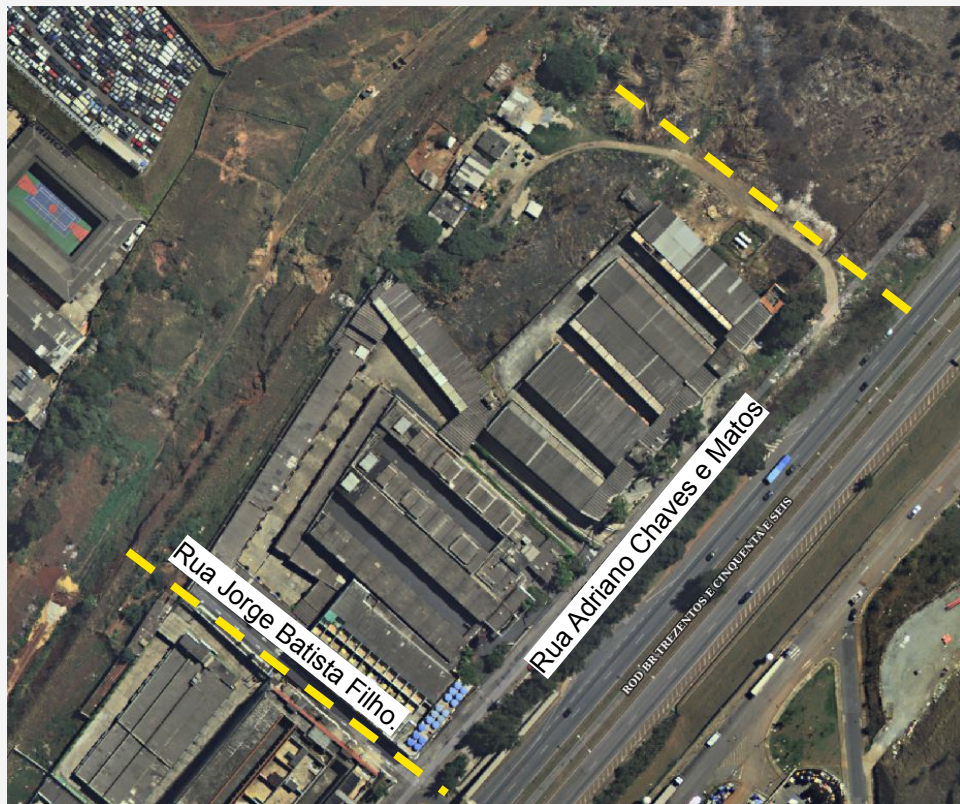
Cheib por procuração)



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

trabalho energia coração

Localização e Solicitação



Trata-se de solicitação de reclassificação do trecho da Rua Adriano Chaves e Matos, compreendido entre o início da via em frente ao empreendimento Espaço 356 e a Rua Jorge Batista Filho, atualmente classificada como *Via de Ligação Regional*, para a categoria de *Via Coletora*. O pedido foi formulado pela empresa responsável pelo empreendimento Espaço 356, com a justificativa de viabilizar a instalação de unidade unidade de ensino (escola infantil e de ensino fundamental) em lote lindeiro à via.

ATUALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA

LEGISLAÇÃO

O processo de atualização de classificações viárias mediante mérito e análise técnica, é regido pelo Plano Diretor Municipal segundo os artigos transcritos a seguir:

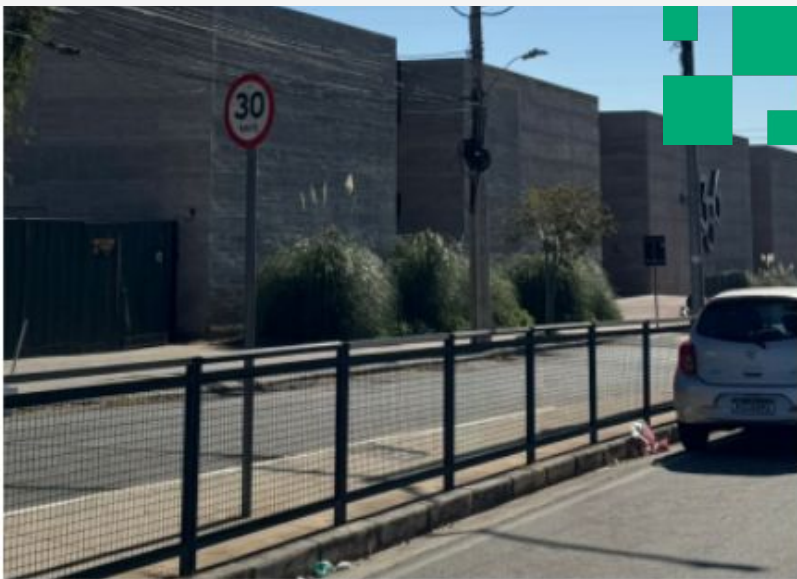
Art. 83 - O Compur é o órgão municipal colegiado responsável pela discussão pública de matérias de política urbana e tem as seguintes atribuições:

(...)

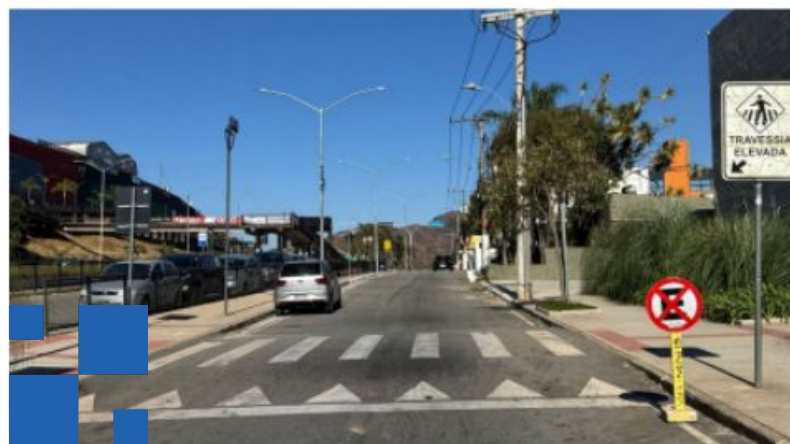
V - promover a atualização das classificações viárias quanto à permissividade em relação à instalação de usos não residenciais e à função no sistema de circulação;

(...)

ANÁLISE SUPLAN



Sinalização de velocidade de 30km/h no trecho viário



Detalhe da travessia elevada para pedestres

A análise técnica aponta três blocos de evidências. (i) Geometria e operação: trecho urbano em mão e contramão, com velocidade regulamentada de 30 km/h e presença de travessia elevada — conjunto compatível com vias coletoras voltadas à distribuição de fluxos locais. (ii) Função e padrão de tráfego: o segmento não realiza escoamento de longa distância; sua dinâmica é de atendimento ao bairro Olhos d'Água, coletando tráfego de vias locais e distribuindo-o para a malha arterial adjacente. (iii) Referenciais de classificação: a via de ligação regional destina-se ao escoamento rápido entre regiões e rodovias, condição não verificada no trecho; já a definição de via coletora corresponde precisamente ao papel exercido no local.

CONCLUSÃO

A leitura técnico-funcional do trecho o aproxima do papel de via coletora: organizar a mobilidade de curta e média distância, conectando vias locais às arteriais, com acesso frequente a frentes lindeiras e velocidade operacional moderada. O limite de 30 km/h, associado às travessias e à dinâmica de bairro, afasta a característica de escoamento regional de alto desempenho, típica das ligações regionais. Assim, o enquadramento como “Via Coletora” alinha a hierarquia à realidade observada, assegurando coerência entre operação, parâmetros e usos.

Considerando o contexto urbano e os parâmetros operacionais observados, conclui-se pela adequação do enquadramento do trecho como “Via Coletora”, solução coerente com a função de distribuição de fluxos e com a relação da via com os usos lindeiros. Recomenda-se, adicionalmente, a manutenção e o eventual aprimoramento de medidas típicas desse padrão — tratamento de travessias, baias de parada/embarque, gestão de acessos e sinalização calmante — como instrumentos de qualificação e segurança operacional do território, em especial diante da presença de crianças e do entorno escolar.



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

trabalho energia coração